



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
CNPJ 02.356.473/0001-51
Rua: Pedro Mendes Borges, s/n, Centro, CEP 64.548-000
WALL FERRAZ-PIAUI

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/ 2023

WALL FERRAZ-PI, ____ 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o julgamento pela APROVAÇÃO da prestação de contas do Município de WALL FERRAZ-PI, referente ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de WALL FERRAZ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que o processo de prestação de contas do Município de WALL FERRAZ-PI foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

Considerando que, o TCE/PI após análise apurada nas contas prestadas, bem como a defesa do prefeito emitiu Parecer Prévio nº 119/2022-SSC pela **REPROVAÇÃO das contas de governo;**

Considerando que esta Câmara Municipal à unanimidade dos seus vereadores admitiu a defesa apresentada no processo pelo ex-prefeito municipal DANILO NUNES MARTINS, restando sanadas as principais falhas constantes do processo e por terem presenciado os atos de gestão do prefeito municipal, no ano de 2019 e não verificar irregularidades que fossem capazes de ensejar a reprovação das presentes prestações de contas, assim como ocorreu em todos os demais anos em que o ex-prefeito foi gestor do Município, em que teve suas prestações de contas aprovadas, não tendo no ano de 2019 nenhuma ato relevante que fosse diferente dos demais exercícios financeiros.

DECRETA:

Art. 1º - Os vereadores desta Câmara Municipal, por unanimidade de votos, contrariando o Parecer Prévio nº 119/2022-SSC do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, **APROVARAM** a prestação de contas da Prefeitura Municipal de WALL FERRAZ, Estado do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Sr. DANILO NUNES MARTINS, por entender que ocorreram falhas formais que não configuraram ato doloso de improbidade administrativa, portanto não tem o condão de macular a aprovação da prestação de contas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WALL FERRAZ – PI, 08 de fevereiro de 2023.

Francisco Pinheiro Leal

FRANCISCO PINHEIRO LEAL

Presidente da Câmara